

DECRETO Nº 00016, de 03 de abril de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 689 de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária para o exercício de 2017:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.177 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE SAUDE EM CASA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392		255	87.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				87.000,00

Art. 2º - O recurso utilizados para suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto é originário do superávit financeiro do exercício de 2016 por fonte de recurso nos termos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	87.000,00
TOTAL DE RECURSOS	87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

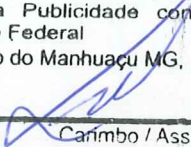
Sao Joao do Manhuacu, 03 de abril de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 03/04/2017


Carimbo / Assinatura